

Soy de Lei
Nº 3

Lei 187

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto organizado pelo Engenheiro Plínio de Queiroz e constante de desenhos e memoriais existentes.

Artigo 2º - Autorizar a Prefeitura Municipal a iniciar imediatamente a execução das obras projetadas, pelo regimen de administração contratada, escolhendo para isso profissional de idoneidade sob todos os pontos de vista, sendo que o contrato a ser feito com o mesmo, deverá ser aprovado por esta Câmara, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios e uma vez obtidos os elementos a que se referem os artigos 3º e 4º.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas orçadas, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a se entender com corretor ou corretores oficiais, afim de obter um empréstimo no valor de até Cr.\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao resgate da dívida flutuante existente e execução dos serviços de água.

§ Unico - A corretagem sobre a operação supra, quando exigida, não deverá exeder de 3%.

Artigo 4º - Esse empréstimo deverá ser feito com o prazo até 30 anos, juros máximo de 10% a.a. e tipo mínimo de 90.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 1949.

Caetano Paranhos

22/2/49